



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.292 - ANO: XV

Página 1 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
EDITAL	1
DECRETO.....	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
RESOLUÇÃO SMED.....	8
SÚMULAS IAP	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 03/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Ubatuba, em conformidade com o artigo 12, da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará Audiência Pública da Secretaria da Saúde. Na ocasião, a Secretária Municipal da Saúde - Cristiane Martins Pantaleão - prestará contas referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020, no seguinte local, data e horário:

Local: Sala de Reuniões do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, ao lado do Posto de Saúde

Data: 24 de setembro de 2020 (quinta-feira)

Horário: às 19h.

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

DECRETO

DECRETO Nº 107, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 49, de 18 de maio de 2020, que estabelece normativa para a entrega da merenda escolar, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e com fundamentos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 49, de 18 de maio de 2020, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

II - havendo alimentos da merenda escolar em quantidade insuficiente para compor os kits, esses serão doados para a Secretaria da Assistência Social, que comporá as cestas básicas a serem distribuídas por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para os alunos da rede pública municipal e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

III - serão entregues nas escolas e centros municipais Kits da merenda escolar para as famílias com filhos na rede pública municipal, cadastrados no Bolsa Família.

IV - no controle efetivo da entrega da alimentação deverá constar a data, local, o nome completo do aluno e a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a regularidade e lisura do fornecimento.

Parágrafo único. A família que não necessitar do Kit Merenda Escolar, assinará um termo de recusa que ficará arquivado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sob a responsabilidade do setor de alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 536, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores, sendo:

- José Justino dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 7, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 01/11/2018, com efeitos a partir de 02/09/2020.

- Suzana Aparecida de Abreu Cadari, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Governamental, CC 9, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2019 a 10/05/2020, com efeitos a partir de 02/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 537, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias à servidora, sendo:

- Maria Angela Palma, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 13, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 27/03/2008 a 27/03/2013, com efeitos a partir de 03/08/2020; e

- Maria Angela Palma, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 01/09/2014, com efeitos a partir de 03/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 92/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5001/2020

1. OBJETO:

Aquisição de medicamento em caráter emergencial devido à indisponibilidade junto ao Consórcio Paraná Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O medicamento objeto desta requisição é comumente adquirido junto ao Consórcio Paraná Saúde, entretanto conforme informe em anexo, é um dos produtos indisponíveis para próxima compra. A Amitriptilina compõe a RENAME, portanto é um medicamento que o Município é obrigado a fornecer. É amplamente utilizado para tratamento de depressão, para auxiliar pacientes com dores extremas, como relaxante muscular, dentre outros. Trata-se de um psicotrópico de suma importância, sendo um dos que possuem maior saída, com prescrição frequente pelo psiquiatra do CAPS. Dessa forma, se faz necessária a presente aquisição para atendimento da demanda até regularização do fornecimento pelo Consórcio. O fornecedor foi indicado por apresentar melhor proposta de preços dentre aqueles com disponibilidade de entrega e documentação regular.

Considerando que não há tempo hábil para realização de pregão antes que haja falta do medicamento e trata-se de uma condição temporária, a presente aquisição se embasa nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87030-170.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 14.000,00 (quatorze mil reais).

6. VIGÊNCIA:

03 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 15801

Categoria: 339032030000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.292 - ANO: XV

Página 2 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

Descrição da Despesa: MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA

Fonte de Recurso: 303

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	1	Amitríptilina 25 mg, comprimido - 267512	100.000	CPR	0,14	14.000,00	Cristália

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4950/2020

Pregão Eletrônico Nº 77/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços em Rastreamento Veicular para Secretaria de Saúde

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 34.133.947/0001-92

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 8.899,92

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

18 de agosto de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

31 de agosto de 2020

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4958/2020

Pregão Eletrônico Nº 83/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 095/2017 - CEDCA/PR, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

3.1. ADJUDICATÁRIA: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

3.1.1. Nº CNPJ: 03.269.422/0001-55

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 640,00

3.2. ADJUDICATÁRIA: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

3.2.1. Nº CNPJ: 29.889.651/0001-66

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.483,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

3.3.1. Nº CNPJ: 30.320.176/0001-91

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.084,98

3.4. ADJUDICATÁRIA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

3.4.1. Nº CNPJ: 15.349.114/0001-19

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.240,00

3.5. ADJUDICATÁRIA: ITACA EIRELI

3.5.1. Nº CNPJ: 24.845.457/0001-65

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 3.020,00

3.6. ADJUDICATÁRIA: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.6.1. Nº CNPJ: 10.506.096/0001-18

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.798,99

3.7. ADJUDICATÁRIA: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

3.7.1. Nº CNPJ: 11.943.540/0001-25

3.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 229,00

3.8. ADJUDICATÁRIA: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI

3.8.1. Nº CNPJ: 24.259.694/0001-44

3.8.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 442,00

3.9. ADJUDICATÁRIA: SCHNEIDER CONSULTORIA EIRELI

3.9.1. Nº CNPJ: 34.820.907/0001-19

3.9.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 4.660,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- 01 de setembro de 2020

Ubiratã - Paraná, 01 de setembro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4966/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de medicamentos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1.1. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.1.2. Nº CNPJ: 03.652.030/0001-70

3.1.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 36.956,50

3.2.1. PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.2.2. Nº CNPJ: 07.344.756/0001-05

3.2.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 2.210,00

3.3.1. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

3.3.2. Nº CNPJ: 00.802.002/0001-02

3.3.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.146,60

3.4.1. F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3.4.2. Nº CNPJ: 28.093.678/0001-85

3.4.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 23.104,80

3.5.1. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

3.5.2. Nº CNPJ: 81.706.251/0001-98

3.5.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 15.618,00

3.6.1. LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS

3.6.2. Nº CNPJ: 04.071.245/0001-60

3.6.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 44.775,00

3.7.1. PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3.7.2. Nº CNPJ: 04.355.394/0001-51

3.7.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 5.748,00

3.8.1. ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

3.8.2. Nº CNPJ: 09.192.829/0001-08

3.8.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 15.900,00

3.9.1. A G KIENEN & CIA LTDA

3.9.2. Nº CNPJ: 82.225.947/0001-65

3.9.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.260,00

3.10.1. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

3.10.2. Nº CNPJ: 25.279.552/0001-01

3.10.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 7.200,00

3.11.1. BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

3.11.2. Nº CNPJ: 25.321.906/0001-39

3.11.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.302,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

25/08/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

31/08/20

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semperebon

3. CONTRATADA

MEGG MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.105.252/0001-40, com sede na Chácara Recanto do Vovô, sn, casa 1, zona rural, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Telefone n.º (19) 99643-6318, e-mail megmoveismm@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0502



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)